



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS DO ISC AO EDITAL PROFESSOR VISITANTE NOTÓRIO SABER 2026 PROEXT/UFBA

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital Professor Visitante Notório Saber 2026 / Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professoras/es Visitantes Notório Saber da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT) da UFBA, disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://proext.ufba.br/edital-professoras-visitantes-notorio-saber-2026>, torna público o presente documento de chamada interna com as normas para apresentação de candidaturas do ISC ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professoras/es Visitantes Notório Saber 2026 (PROEXT/UFBA).

É imprescindível a leitura completa do Edital Professor Visitante Notório Saber 2026 (PROEXT/UFBA), bem como dos documentos complementares na página da PROEXT(<https://proext.ufba.br/edital-professoras-visitantes-notorio-saber-2026>).

1. Dos requisitos para a apresentação de candidaturas à chamada interna:

- a) Possuir Notório Saber, devidamente reconhecido por instituição universitária brasileira, conforme o disposto no Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. No caso de candidatos que apresentaram na inscrição apenas a Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós-Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE nº 02/2015, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE nº 02/2015;
- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado/o ou servidor/a de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva;
- e) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de interesse público;
- f) Não ser servidor/a docente ou técnico-administrativo/a aposentado/a pela UFBA.

2. Das inscrições

2.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição, abaixo listados, devem ser enviados até 26/05/2026 para o e-mail: xxxx . Nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Candidatura à chamada interna para professor visitante notório saber 2026”.

2.2 Documentos necessários para a inscrição (em formato PDF):

a) Formulário de Inscrição disponibilizado na página do ISC UFBA preenchido;

b) Documento de identidade com foto

c) Plano de trabalho, limitado a 10 páginas, detalhando:

- as atividades acadêmicas a serem executadas no âmbito da Unidade (ISC) durante o período da contratação.
- os resultados esperados no âmbito da extensão, da formação e da produção de conhecimento;
- cronograma planejado

A elaboração e a escrita do plano de trabalho devem ser realizadas em colaboração entre as/os candidatas/os e o ISC – por meio do/a docente colaborador/a – e podem conter links para outras mídias (vídeo, imagens, etc.) sobre sua produção cultural e artística;

c) Memorial do/a candidato/a e Curriculum Vitae, destacando produção artística, cultural e/ou científica relevante;

d) O comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, conforme o disposto no Art. 66 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós-Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE no 02/2015. Neste último caso, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE no 02/2015.

e) Termo de Autodeclaração (conforme Anexo I) disponibilizado na página do edital <https://isc.ufba.br/edital-2026-processo-seletivo-simplificado-professor-visitante-notorio-saber-proext-ufba/>, devidamente assinado, a ser preenchido apenas pelas/os candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, de acordo com o estabelecido pelos itens 5 e 6 do Edital da PROEXT/UFBA – Professor visitante notório saber.

2.3 Apenas os/as candidatos/as com inscrições devidamente homologadas participarão da seleção.

3. Da Seleção

3.1 A seleção interna dar-se-á mediante análise de memorial, curriculum vitae e plano de trabalho.

3.2 O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados esperados como fruto da ação da/o docente no âmbito da extensão, ensino e da pesquisa e deverá envolver ações em comunidades e territórios tradicionais, sendo obrigatória a oferta de pelo menos uma ACCS (Ações Curriculares em Comunidade e Sociedade).

3.3 As avaliações das candidaturas e dos documentos de inscrição serão feitas por uma comissão avaliadora formada por docentes designados pelo ISC, sendo um docente externo ao ISC e dois professores do PPGSC-ISC-UFBA;

3.4 Não poderão participar da comissão avaliadora docentes que sejam colaboradores nas propostas apresentadas pelas candidaturas.

3.5 A Comissão Interna realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pontuações (totalizando 10 pontos):

- Trajetória e impacto na área de atuação do plano de trabalho, evidenciados por meio de memorial (2,5 pontos) e curriculum Vitae (2,5 pontos), contemplando: (i) experiência e trajetória na criação e transmissão de conhecimentos; (ii) reconhecimento social em comunidades e territórios tradicionais; (iii) produção técnica/artística; (iv) atividades didáticas (barema, em anexo);
- Plano de trabalho, observando o seu mérito, relevância e resultados esperados: 2,5 pontos;
- **Interação com o corpo docente do PPGSC e/ou grupos e instâncias acadêmicas, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas nas comunidades e territórios tradicionais, especialmente por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão: 2,5 pontos.**

3.6 Em caso de empate entre candidatas/os, o comitê poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

- Priorização de candidatas/os autodeclaradas/o negros, indígenas, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou recém adotantes;
- Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades artísticas, culturais e/ou científicas.
- Priorização de candidatas do gênero feminino;

4. Da divulgação dos resultados e do recurso

4.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no site do ISC.

4.2 Após a divulgação do resultado preliminar os/as candidatos/as terão o prazo de um dia útil para interposição de recursos, que deverão ser enviados para o email ppgsc@ufba.br. Nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Recurso ao resultado preliminar de Candidatura à chamada interna para professor visitante notório saber 2026”

5. Das disposições finais

5.1 Uma vez concluída a seleção interna, o ISC encaminhará a relação das/os candidatas/os selecionadas/os, ordenada por prioridade, junto com os documentos especificados no item 2 e a ata da Congregação do ISC informando os/as professores/as selecionados/as, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC).

5.2 As propostas apresentadas pelos candidatos selecionados na chamada interna do ISC serão avaliadas, juntamente com as propostas apresentada por outras unidades da UFBA por um Comitê Multidisciplinar especialmente designado pela PROEXT-AC para este fim, considerando os seguintes critérios e pesos percentuais indicados no Edital Professor Visitante Notório Saber 2026 da PROEXT/UFBA.

5.3 Uma vez que a presente chamada visa apresentar as candidaturas do ISC ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professoras/es Visitantes Notório Saber 2026 (PROEXT/UFBA), todas as normas relacionadas à seleção dos professores, reserva de vagas, contratação, responsabilidades, entre outras normas, deverão ser consultadas no Edital da PROEXT, disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://proext.ufba.br/edital-professoras-visitantes-notorio-saber-2026>.

CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/ PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	30/04/2026	No site www.isc.ufba.br
Período de inscrição para seleção	De 04/05/2026 ate às 23:59h de 26/05/2026	Envio de formulário de inscrição e documentos para e-mail ppgsc@ufba.br
Divulgação da homologação das inscrições	Até às 23:59h de 27/05/2026	No site www.isc.ufba.br
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	28/05/2026	No site www.isc.ufba.br
Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	29/05/2026	Enviar e-mail ppgsc@ufba.br
Divulgação do resultado definitivo da seleção interna	30/05/2026	No site www.isc.ufba.br
Inscrição na PROEXT	Até 03/06/2026	

Salvador, 30 de abril de 2026

Profa. Dr^a Joilda Silva Nery
Diretora do ISC/UFBA

ANEXO I

Autodeclaração

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

Pessoa Negra (preta/o ou parda/o) conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Pessoa Indígena.

Pessoa Quilombola.

Pessoa Com Deficiência.

Informo que no ato da inscrição para o Edital Professor Visitante Notório Saber 2026 PROEXT-AC/UFBA me autodeclarei como pessoa negra, ou indígena ou quilombola ou com deficiência a fins de concorrer à reserva de vagas às/aos candidatas/os negros, indígenas, quilombolas, com deficiência.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Salvador, _____ de _____ de 2026

Assinatura

Barema para análise do currículo

Eixo	Critério	Pontuação por item	Comprovação
Experiência e Trajetória (Pontuação máxima= 1,0)	Vivência, criação e compartilhamento de saberes	0,8 (pontuação única global)	Cartas de referência de associações de bairro, sindicatos, terreiros, aldeias, quilombos ou comunidades ribeirinhas; registros em atas ou relatórios; vídeos ou entrevistas
Reconhecimento Social (Pontuação máxima= 0,6)	Participação em atividades comunitárias em seus territórios (cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, exposições, feiras)	0,2 por atividade (máx. 3 atividades = 0,6)	Fotos com legenda, listas de presença, declarações da comunidade ou movimentos sociais, certificados, atas, convites institucionais
Produção Técnica/Artística (máx. 0,6)	Atividades de tradição oral, cultural, artística, material didático, material audiovisual (vídeos, documentários, podcasts, entrevistas)	• 0,2 por item	Links, atas de validação comunitária, vídeos, declarações de mestres/as, registros de veiculação
	Livros, capítulos de livros, artigos, material didático	• 0,2 por item	PDF, ficha catalográfica, cópia do documento
Atividades Didáticas (máx. 0,3)	Realização de oficinas, palestras, ensino em instituições ou colaboração em disciplinas (debatedor, facilitador, expositor)	•0,1 por item	Planos, listas de presença, certificados, declarações institucionais, atas